

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.974/2020.

EMENTA: "DETERMINA A PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

RELATOR: TIAGO ALMEIDA TITO

Encaminhado a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.974/2020, de autoria do vereador Ederson Sebastião Pinto, que "Determina a promoção de campanha de Prevenção ao Câncer de Pele nas creches e escolas públicas municipais".

A proposição visa incentivar a realização de campanha sobre a Prevenção ao Câncer de Pele nas escolas e creches municipais.

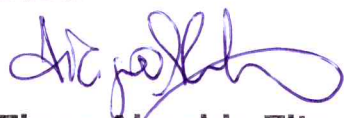
O projeto de lei trata de matéria que se insere na esfera de competência da Câmara Municipal, ou seja, legislar sobre assunto de interesse local. Logo, não há vício de iniciativa.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao prosseguimento.

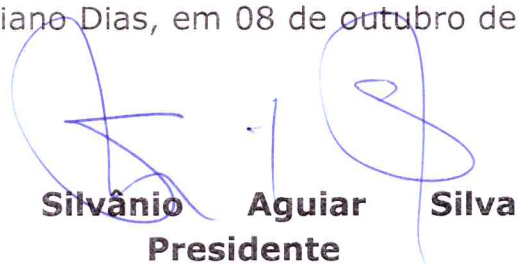
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 08 de outubro de 2020.



Tiago Almeida Tito
Relator



Silvano Aguiar Silva
Presidente

José Geraldo Guedes

Vice-presidente